## COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Companhia Aberta CNPJ/ME nº 33.042.730/0001-04

## Comunicado ao Mercado

## Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN"), informa que:

- 1- Em 4 de Junho de 2021, CSN e sua controlada Minérios Nacional S.A. ("Minérios Nacional") receberam mandado de intimação referente à Ação Civil Pública de número 5076462-66.2021.8.13.0024, que tramita perante a 4ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, ajuizada pelo Estado de Minas Gerais, através da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, contendo decisão liminar proferida pelo Juízo de plantão do Tribunal de Justiça, no feriado de 03 de Junho de 2021.
- 2- Em síntese, o Estado de Minas Gerais ajuizou a mencionada ação alegando suposta instabilidade e risco de rompimento na estrutura da Barragem B2 Auxiliar ("Barragem B2A"), da mina de Fernandinho, de titularidade da Minérios Nacional.
- 3- A liminar concedida estabelece determinadas obrigações de fazer, a serem atendidas em prazos de até 5 e 30 dias, nenhuma das quais implica em suspensão das atividades da mina de Fernandinho ou de qualquer outra unidade da CSN, ou da Minérios Nacional. As Companhias apresentarão suas respostas e tomarão as demais providências judiciais cabíveis nos prazos legais.
- 4- A Barragem B2A, alteada pelo método a montante, está, desde jul/2019, passando por obras de rebaixamento da freática, que consistem na retirada de água subterrânea da barragem, com vistas a torná-la ainda mais segura, e, posteriormente, iniciará o processo de descaracterização. Entretanto, as obras na Barragem B2A estão paralisadas por determinação da Agência Nacional de Mineração, para averiguações.
- 5- A Barragem B2A está classificada em nível 2 de emergência e as obras vinham sendo realizadas conforme determina a empresa projetista, com toda segurança recomendada. Portanto, não apresenta risco nas escalas mencionadas na Ação Civil Pública, o que será devidamente comprovado às autoridades.
- 6- Importante ressaltar que a Barragem B2A não envolve riscos à população pois todos os moradores da Zona de Autossalvamento já foram realocados, tampouco representa impactos relevantes na produção das Companhias.
- 7- As Companhias confirmam a atuação pautada na legalidade e reiteram compromisso de que adotarão todas as providências legais necessárias a assegurar o pleno funcionamento de suas operações, a segurança da população e a preservação do meio ambiente.

A CSN manterá o mercado informado sobre eventuais desdobramentos desse fato.

São Paulo, 4 de junho de 2021.

Marcelo Cunha Ribeiro

Diretor Executivo de Relações com Investidores Companhia Siderúrgica Nacional